



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00017/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 548,20 ( quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 548,20

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 548,20 ( quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 548,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

**DECRETO Nº 00017/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

---

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO